

LEI MUNICIPAL Nº 167

de 12 de agosto de 2004.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei
Municipal nº 134/2003, no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei
Municipal nº 137/2003 e Lei Municipal nº 052/2001(PPA), passando a receber a
inclusões abaixo discriminadas:

Programa 107 – Assistência à Saúde da População

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2058 – Manutenção das Atividades da Epidemiologia

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo R\$ 145,00

3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo – Combustível R\$ 200,00

3.3.90.39.13.00 – Serv. de Public. Propag. E Promoção Instit. R\$ 180,00

3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. de Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.675,00

Projeto 1057 – Expansão das Ativ. Da Epidemiologia

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.700,00

Atividade 2059 – Manutenção das Atividades da Saúde Mental

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 323,72

Art. 2º- Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, os
recursos referentes aos repasses do fundo a fundo da Secretaria do Estado da
Saúde:

Epidemiologia R\$ 5.900,00

Saúde Mental R\$ 323,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda